



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano I | Edição nº 155

Página 32 de 36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº043/2024 - PREVBRLHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRLHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **ARIZE ROSA DUARTE**, matrícula nº 1731, aposentado do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 31 de agosto de 2024**, na cidade de Dourados/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 061796 01 55 2024 4 00138 255 0058247 71, expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Dourados/MS, com efeitos retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos retroativamente a **31 de agosto de 2024**.

Rio Brilhante/MS, 05 de setembro de 2024.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021